PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 23 de setembro de 2020.

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

05 OUT 2020

Presidente

Ofício GP nº 248/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 784/2020, advindo da aprovação do Requerimento nº 271/2020 de autoria do Vereador Carlos Rogério Barbosa, vimos com o presente convidar o nobre Vereador, autor do Requerimento, para vir ao Setor de Obras e conferir o grande projeto que trará muitos benefícios ao Bairro, tais como iluminação, área de lazer, áreas esportivas, e outras, valorizando ainda mais aquele local. Informamos, que plantaremos árvores frutíferas em outro local naquele Bairro.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
24 SET 2020
Recebido_____

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º 271 **/2020** **Proc.** 45607 **Of.** 784a786/20

AUTOR: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

ASSUNTO: Solicita informações ao Executivo Municipal.

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompeia, 11 /09/2020.
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando que em 1º de março de 2019, a Assembleia Geral da ONU estabeleceu a **Década das Nações Unidas para a Restauração dos Ecossistemas 2021-2030**, com o intuito de promover o plantio de árvores, visando amenizar as mudanças climáticas e ampliar os esforços de proteção da biodiversidade;

Considerando a Lei Municipal nº 2.299, de 21 de setembro de 2009, que DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE POMPEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando que as árvores além de embelezar, proporcionam inúmeros benefícios para as cidades e para as pessoas;

Considerando que o município de Pompeia em 2016 obteve no Programa Município Verde Azul, da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente, nota 6,5 na categoria Arborização Urbana, ocupando no ranking estadual a 56ª colocação, e na categoria geral nota 44,73 e colocação 220ª;

Considerando que nos últimos anos essas notas despencaram, sendo que em 2019 Pompeia foi classificada na categoria Arborização Urbana em 229ª com nota zero e na classificação geral 469, com nota 8,23;

Considerando que o Poder Público deve ser o primeiro a dar o exemplo de preservação e conscientização quanto as questões ambientais;

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis encaminhe ofício à Exma. Senhora Prefeita Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA e ao Presidente da Comissão de Arborização Urbana solicitando que informem a este Legislativo o que segue:

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

1) Porque as árvores frutíferas situadas no Residencial Boa Vista foram arrancadas?
2) Houve algum estudo antes das retiradas das referidas árvores frutíferas do referido bairro, bem como das demais árvores que estão sendo arrancadas em diversos espaços públicos de nossa cidade?
3) Caso afirmativo, que seja enviado a esta Casa cópia de atas de reuniões, bem como de pareceres emitidos pela Comissão de Arborização Urbana, caso tenham ocorridos.

Sala das Sessões,

14 de setembro de 2020.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

Vereador - PSD